



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. Art. 25 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021**, em favor da empresa **Gustavo Amorim Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ/MF 31.327.780/0001-02, situada à Av. T-10 nº 208, Ed. New Times Square sala 2203 Setor Bueno, CEP: 74.223-060 – Goiânia (GO)** para Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, principalmente com relação as minutas de editais e a fase externa dos procedimentos licitatórios, bem como de consultoria ao Controle Interno ao valor de 144.000,00 (trezentos oitenta e quatro mil reais) devendo ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Simão-GO, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito Municipal